

## COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF – RESULTADO RECURSO

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo (Grupos A, B, G e H), referente à chamada regular do PISM – 2º/2026 (requerimento de matrícula de 17 a 19 de junho de 2026).

**\*Este resultado se limita somente à análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

|                     |                                                                                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO            | Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1 salário-mínimo. |
| INDEFERIDO          | Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.     |
| INDEFERIDO-2        | Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1 salário-mínimo.                                                       |
| MATRÍCULA CANCELADA | Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.                                                         |

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [garv.cdara@ufjf.br](mailto:garv.cdara@ufjf.br).

De acordo com a Portaria de Matrícula nº 15/2025: Art. 71. O(a) candidato(a) que tiver indeferimento na etapa recursal em qualquer critério estabelecido para o grupo de reserva de vagas escolhido não terá a continuidade da análise de sua documentação e terá a matrícula cancelada na UFJF.

Juiz de Fora, 23 de julho de 2026

| CPF            | NOME                               | RESULTADO           |
|----------------|------------------------------------|---------------------|
| 133.***.***-03 | EDUARDA GOMES DA SILVA SOARES      | MATRÍCULA CANCELADA |
| 117.***.***-50 | EDUARDO ANTÔNIO GUSMÃO DE MEDEIROS | INDEFERIDO          |
| 111.***.***-96 | EMMILY LELES DUARTE                | INDEFERIDO          |
| 109.***.***-88 | JOÃO PEDRO MAGALHÃES CARNEIRO      | INDEFERIDO -2       |
| 127.***.***-99 | LUCAS DE SOUZA TAVARES             | DEFERIDO            |
| 193.***.***-57 | MARIA EDUARDA DE SOUZA ROCHA       | INDEFERIDO          |
| 700.***.***-08 | MATEUS RAFAEL BRAZ DA SILVA        | MATRÍCULA CANCELADA |
| 171.***.***-35 | NATHÁLIA EDUARDA DA SILVA          | MATRÍCULA CANCELADA |
| 701.***.***-01 | RAYSSA MARQUES MENDES              | INDEFERIDO -2       |
| 177.***.***-30 | RILLARY SCHAEFFER BEBLER           | MATRÍCULA CANCELADA |
| 144.***.***-73 | SUELLEN RODRIGUES FONTES           | INDEFERIDO -2       |
| 701.***.***-57 | VINÍCIUS HENRIQUE RAIMUNDO         | MATRÍCULA CANCELADA |